



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 16.007 /2024

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando que sejam adotadas as medidas necessárias para a implementação de um programa de assistência psicológica contínua e permanente para os idosos em todo o Estado .

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população requer atenção especial às suas demandas de saúde mental, especialmente em relação ao acompanhamento psicológico dos idosos. Muitos enfrentam dificuldades emocionais, como a depressão, ansiedade e o isolamento social, que podem agravar-se sem o apoio adequado. A ausência de suporte psicológico contínuo pode levar à deterioração da qualidade de vida e até mesmo ao aumento da morbidade entre essa população vulnerável.

A assistência psicológica para os idosos é crucial para o fortalecimento de sua saúde mental, proporcionando bem-estar emocional e maior integração social. Portanto, propomos a criação de um programa permanente que ofereça atendimento psicológico especializado, com profissionais qualificados, para apoiar os idosos em suas necessidades emocionais e psíquicas.

Essa medida é necessária para garantir que essa parcela da população receba o devido acompanhamento, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para o envelhecimento saudável. Tal iniciativa reforçará o compromisso do Estado com a saúde integral dos idosos, possibilitando um cuidado mais humanizado e eficiente.

Dessa forma, solicitamos a análise e a viabilização desta proposta, com o objetivo de promover a saúde mental dos idosos, proporcionando-lhes o suporte contínuo e necessário para enfrentar os desafios emocionais do envelhecimento.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027